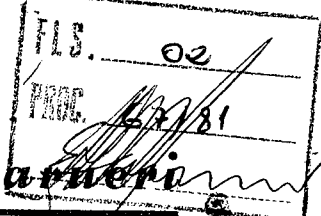




Câmara Municipal de Baurerópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 41 / 81 -



Senhor Presidente,

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Deuta Mesa, da possibilidade de interceder junto aos proprietários dos imóveis situados nas ruas centrais deste Município, principalmente das Ruas Duque de Caxias e Campos Salles, objetivando a conservação ou reparação das calçadas.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 10 de março de 1.981.

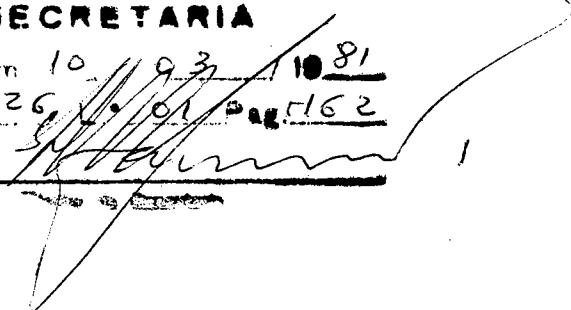

AZEVEDO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

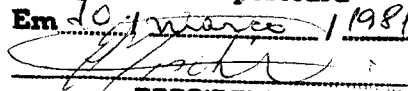
JUSTIFICATIVA

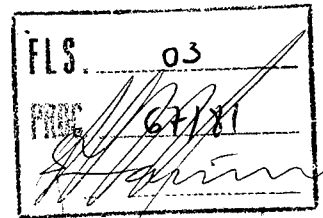
A presente Indicação se justifica, considerando a precariedade do estado em que se encontram as calçadas das ruas centrais deste Município, obrigando que os pedestres transitem pela rua, correndo o risco de serem atropelados.

SECRETARIA

Entrada em 10 / 03 / 1981
Reg. n.º 226 / 01 pag. 162



A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura
Em 10 / março / 1981.

PRESIDENTE



OFÍCIO Nº 215/81 - S -


Barueri, 11 de março de 1.981.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para transcrever a V. Exa., a Indicação Nº 41/81, de autoria do Vereador Ademir Alves de Oliveira, apresentada em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teor é o seguinte:

"INDICAÇÃO Nº 41/81 - SENHOR PRESIDENTE: - REFERE AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA BOUTA MESA, DA - PRECISÃO DE SE INTERESSAR JUNTO AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓ- VENS SITUADOS NAS RUAS GERAIS DESTA MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE NAS RUAS DA RUA DE CAXIAS E CAMPOS SALES, OBJETIVANDO A - CONSERVAÇÃO OU REPARAÇÃO DAS CALÇADAS. SALA DR. DIÓGENES RI- BEIRO DE LIMA, 10 DE MARÇO DE 1.981. ASS: ADEMIR ALVES DE OLI- VEIRA - VEREADOR. JUSTIFICATIVA. A PRESENTE INDICAÇÃO SE JUS- TIFICA, CONSIDERANDO A PRECARIIDADE DO ESTADO EM QUE SE ENCON- TRAM AS CALÇADAS DAS RUAS GERAIS DESTA MUNICÍPIO, OBRIGANDO QUE OS PEDESTRES TRANSEM PELA RUA, CORRENDO O RISCO DE SE- REM ATROELADOS."

Na oportunidade, reitero a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


MARCELINO MARCHIO
Presidente

Exmo. Senhor
CARNEIRO RODRIGUES BISTRENCOURT
Em. Prefeito do Município de
BARUERI